**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 – CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

# PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

# PROCESSO LICITATÓRIO 63/2022

OBJETO: ***Registro de preços para aquisição material permanente de informática para diversas secretarias do municipio***.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 DE ABRIL DE 2022 ÁS 08:00 HS.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 28 DE ABRIL DE 2022 ÁS 08:30 HS.

FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Os pedidos poderão ser formulados de acordo com o item "5" deste edital.

Site para consultas: www.santanadavargem.mg.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br.

Telefone de contato: (35) 3858-1200

CARTILHA DO FORNECEDOR: Deverá ser de conhecimento de todos os licitantes. Podendo ser impressa por meio do site www.licitacoes-e.com.br através do menu de "AJUDA" / "CARTILHA PARA FORNECEDORES", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

## 1. DO PREÂMBULO

O município de Santana da Vargem/MG torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, nos termos do Decreto Municipal 034/2021 e das leis federais 8.666/93, 10.520/00 e Lei Complementar 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais números 12.846/13, 13.70918 e demais legislações aplicáveis.

## 2. DO OBJETO

_***Registro de preços para aquisição material permanente de informática para diversas secretarias do município***, conforme as especificações contidas Anexo I deste edital.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

3.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condição de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante do site www.licitacoes-e.com.br.

## 4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| **02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** |

## 5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser apresentados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, via INTERNET, para o e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br ou ser entregue diretamente no Setor de Protocolo Central no Paço Municipal localizado à Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem/MG CEP 37.195-000 das 7 h às 16 h.

4.2. As Respostas serão disponibilizadas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este edital e no site da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG www.santanadavargem.mg.gov.br e poderão ser acessados por todos os licitantes.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Poderá ser apresentada IMPUGNAÇÃO ao edital deste pregão até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

5.2. As razões de impugnação ao edital, poderão ser enviadas via INTERNET, para o e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br, ou ser entregues diretamente no Setor de Protocolo Central no Paço Municipal localizado à Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem/MG CEP 37.195-000 das 7 h às 16 h.

5.3. Não serão acolhidas impugnações apresentadas fora do prazo legal.

5.4. As respostas serão disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e no link correspondente a este edital no site da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG em www.santanadavargem.mg.gov.br e poderão ser acessados por todos os licitantes.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrarem em quaisquer das situações a seguir:

6.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2. Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

6.2.3. Tenham sido declarados inidôneos, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou impedidos de licitar e contratar, nos termos do artigo 7 da lei 10.520/02, em qualquer esfera de Governo;

6.2.4. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.5. Estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competentes;

6.2.6. Demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

6.3. A observância das vedações do subitem 7.2 é de inteira responsabilidade do LICITANTE que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

6.4. Poderá ser constatado eventual descumprimento das vedações elencadas no subitem mediante consulta aos meios legais disponíveis no CADASTRO NACIONAL DAS EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparência.gov.br/ceis.

## 7. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

7.1. Os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediada no país.

7.2. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa devidamente justificada no Banco do Brasil S/A.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Município de Santana da Vargem a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica e habilitatória para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 8. DO ACESSO E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. O acesso deve ser feito na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

8.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da chave de identificação e da senha pessoal do representante credenciado e da subsequente inserção da proposta de preços e dos documentos de habilitação exigidos no edital até a data e horário limite estabelecidos para a abertura das propostas.

8.3. O acesso à sala de disputa deve ser feito na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, "Sala de Disputa".

8.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo do pregão, desde a publicação até a homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância

de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo pregoeiro, bem como da perda do direito de exercer o benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06

8.4.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.2. Havendo a desconexão do pregoeiro por prazo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após decorridas no mínimo vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.5. A inserção da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.7. O licitante deverá adotar como referência para sua proposta as informações constantes no presente edital e seus anexos.

8.8. Quando do lançamento da proposta eletrônica, por meio do SISTEMA ELETRÔNICO, o licitante deverá lançar o valor global do lote em moeda corrente nacional, com duas casas decimais.

8.8.1. No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.

8.8.2. É vedada a identificação do licitante quando do preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA, sob pena de desclassificação imediata.

8.9. É vedada a participação de um mesmo procurador como representante de licitantes diferentes em um mesmo lote.

8.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta eletrônica anteriormente inserida no sistema, até o horário limite para acolhimento das propostas.

8.11. O licitante poderá concorrer apenas no lote que for de sua conveniência, desde que em sua totalidade.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico proposta inicial e documentos de habilitação, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.1.1. A proposta Inicial a ser inserida deverá conter apenas o valor global do(s) lote(s). O valor unitário do item que compõe o lote será exigido apenas na Proposta Ajustada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

**9.1.2. Os documentos de habilitação exigidos nesse edital deverão ser anexados em local próprio disponibilizado pelo sistema licitações-e, SENDO VEDADA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, sua substituição por link que permita acesso aos referidos documentos.**

9.1.3. O licitante poderá replicar os documentos lançados em um lote para os demais lotes em que tenha interesse em participar.

9.1.3.1. Caso a documentação não seja anexada no lote ou não esteja disponível no sistema para verificação no ato do julgamento, o licitante será inabilitado.

9.2. Os beneficiários da Lei Complementar 123/06 deverão inserir toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1 º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Para efeito do julgamento da habilitação, os documentos inseridos pelo licitante deverão comprovar a sua regularidade na data da abertura das propostas, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

9.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inicial e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o horário limite para o acolhimento das propostas.

## 10. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

10.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

10.1.1. Coordenar o procedimento licitatório;

10.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

10.1.3. Abrir e conduzir a sessão pública na INTERNET;

10.1.4. Julgar a proposta e a habilitação do arrematante;

10.1.5. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

10.1.6. Receber, examinar e decidir recurso, encaminhando-o à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

10.1.7. Declarar o vencedor do certame;

10.1.8. Adjudicar o objeto, exceto quando, havendo recurso, mantiver a sua decisão, hipótese em que a adjudicação será feita por autoridade superior;

10.1.9. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação.

10.1.10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

10.2. O pregoeiro, no exercício de suas funções, poderá valer-se de pareceres técnicos e/ou jurídicos exarados por servidor/comissão devidamente constituídos, para embasar sua decisão quando do julgamento das fases de habilitação e proposta.

10.3. Todas as ações do pregoeiro serão formalizadas via Sistema Eletrônico.

## 11. DOS PROCEDIMENTOS

11.1. A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto neste edital, com a abertura das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas ou desclassificá-las no caso de não atenderem às exigências editalícias.

11.1.1. A critério do pregoeiro a disputa dos lotes poderá ocorrer de forma simultânea.

11.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e dos respectivos registros de horário e valor.

11.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.5. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado por participante, vedada a identificação do detentor do lance.

11.6. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração inicial de **10 minutos.** Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até dez minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.7. Após o término dos prazos estabelecidos no subitem anterior, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.8. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um único lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.8.1. Encerrado esse prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de valores.

11.8.2. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 12.9.

11.9. O intervalo entre os lances enviados não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de não serem registrados pelo sistema.

11.10. O sistema anunciará o arrematante após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

11.11. Ocorrendo a situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, após a disputa de cada lote, o Sistema Eletrônico possibilitará, automaticamente, a condução pelo pregoeiro dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos.

11.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas eletrônicas apresentadas pelos beneficiários da Lei Complementar 123/06 sejam

iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que não tiver sido apresentada por empresa beneficiária.

11.12. Nas hipóteses de desclassificação ou inabilitação do então arrematante, o pregoeiro verificará a ocorrência de nova situação de empate, assegurando a preferência de contratação apara os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, procedendo da seguinte forma:

11.12.1. Convocação para realização de sessão pública, eletrônica, via 'chat' de mensagens com antecedência mínima de 06 (seis) horas, onde será concedido ao beneficiário mais bem classificado, oportunidade de exercer o seu direito de preferência, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentando proposta de preço inferior à atual, ofertada por empresa que não esteja enquadrada como beneficiária. Tal proposta deverá ser apresentada no prazo e limites estabelecidos pelo pregoeiro, diretamente no 'chat' de mensagem do sistema eletrônico;

11.12.2. A apresentação de proposta após o prazo estipulado na sessão pública implicará a decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocadas a ordem de classificação das propostas, para o exercício do mesmo direito, observado o procedimento previsto na alínea anterior;

11.13. Encerrada a etapa de lances, bem como todos os procedimentos relativos à situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta ajustada adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.15. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.15.1. O pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade da proposta após o término da fase competitiva.

11.16. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao presente edital, observado o disposto no subitem 12.9.

11.17. Após a etapa de envio de lances, bem como a cada desclassificação ou inabilitação, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §

2º do art 3º da Lei nº 8.666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.18. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, serão aplicados os critérios de desempate nos termos do subitem 12.18.

11.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.20. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

11.20.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no subitem 12.21 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao pregoeiro.

11.20.2. O requerimento deverá ser apresentado, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 5 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal e trabalhista.

11.20.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

12.1. Após a convocação pelo pregoeiro, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada conforme modelo.

12.2. A proposta de preços ajustada deverá conter:

12.2.1. Razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

12.2.2. Modalidade e número da licitação;

12.2.3. Especificação do objeto licitado, conforme este edital e anexos, sendo obrigatório constar a marca;

12.2.3.1. No caso em que a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

12.2.4. Valor global do lote discriminado o valor unitário e o total do item que o compõe;

12.2.4.1. Os valores unitários e total devem ser apresentados em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 2 (duas) casas decimais.

12.2.4.2. O valor global dos lotes deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 2 (duas) casas decimais.

12.2.4.2.1. Quando a divisão do valor global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O

valor global de cada lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

12.2.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura;

12.3. Junto a proposta de preços ajustada a empresa arrematante deverá apresentar:

12.3.1. Declaração de BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, conforme modelo **ANEXO II,** no caso de beneficiário.

12.3.2. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo **ANEXO III.**

12.4. Só será aceito um preço e uma marca para cada produto.

12.5. Para fins de verificação da adequabilidade do produto em face das exigências editalícias, poderão ser solicitadas amostras, de acordo com o especificado no TERMO DE REFERÊNCIA.

## 13. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta inicial, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

13.1.1. Os documentos de habilitação exigidos nesse edital deverão ser anexados em local próprio disponibilizado pelo sistema licitações-e, SENDO VEDADA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, sua substituição por link que permita acesso aos referidos documentos.

13.1.2. O licitante poderá replicar os documentos lançados em um lote para os demais lotes em que tenha interesse em participar.

13.1.2.1. Caso a documentação não seja anexada no lote ou não esteja disponível no sistema para verificação no ato do julgamento, o licitante será inabilitado.

13.2. Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação relacionada abaixo:

**13.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

13.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização

para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

**13.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

13.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

13.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**13.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

13.2.3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto do lote arrematado, em quantidade que represente no mínimo 20% do previsto no(s) mesmo(s).

13.2.3.1.1. Será permitido o somatório de atestados para efeito da comprovação da alínea 14.2.3.1.

13.2.3.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que expediu(rão), ou devera(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação dos emitentes.

13.2.3.1.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

13.2.3.1.4. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

**13.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

13.2.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoal jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, quando for o caso.

13.2.4.1.1. Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial foi positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

13.2.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme modelo do **ANEXO I.**

13.3. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando houver, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

13.4. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado:

13.4.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;

13.4.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.4.3. Para efeito de qualificação técnica serão admitidos atestados de capacidade técnica emitidos em nome da matriz e/ou filial.

13.5. Para fins de habilitação, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de até no máximo 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data de abertura da proposta.

13.5.1. Não se enquadram no sublote os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto aos atestados de capacidade técnica.

13.6. Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar toda a documentação de habilitação referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, como condição para ter o objeto adjudicado a seu favor.

13.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a devida regularização ocorrerá conforme disposto no sublote.

Para efeito do julgamento da habilitação, os documentos inseridos pelo licitante deverão comprovar a sua regularidade na data da abertura das propostas, salvo na ocorrência do previsto no §1 do art. 43 da LC 123/06.

## 14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO, observadas as exigências deste edital e seus anexos.

14.1.1. Para efeito de julgamento das propostas apresentadas, será considerada a pesquisa de preços mais próxima realizada anteriormente à data da abertura das propostas eletrônicas.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado vencedor ou restando o lote fracassado, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão de lances poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer. Esta manifestação deverá ser realizada via sistema eletrônico, nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato da declaração de vencedor ou no lote fracassado.

15.1.1. A manifestação a que se refere o subitem anterior deverá ser motivada e efetivada através do botão virtual "intenção de recurso" do sistema eletrônico.

15.2. Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar o licitante.

15.3. Será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.4. A ausência de manifestação da intenção de recorrer, a ausência da motivação da intenção ou a não apresentação das razões de recurso importará na decadência do direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. As razões do recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas via INTERNET, para o e-mail **compras@santanadavargem.mg.gov.br** ou ser entregues no setor de protocolo Geral localizado na Praça Padre João Maciel Neiva 15, no Centro de Santana da Vargem/MG CEP 37.195-000 das 7 h às 16 h.

15.7. As respostas serão disponibilizadas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

## 16. DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS – ARP

16.1. Homologada a licitação o Setor de Compras/Licitações lavrará um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

16.2. A adjudicatária terá até 5 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

16.2.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante o transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

16.3. É facultado ao Órgão gerenciador convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

16.4. A ARP terá validade e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

16.5. A ARP será lavrada em 2 (duas) vias.

16.6. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta – **ANEXO** – parte integrante deste edital, conterá, dentre suas cláusulas, as de**: Sistema de Registro de Preços; Da execução da Ata; Condições de entrega, acondicionamento e transporte; Condições de recebimento; Condições de pagamento; Obrigações do fornecedor; Obrigações do Órgão Gerenciador; Alteração de preços e Marcas; Pesquisa de Preços; Obrigações dos Órgãos Participantes e Cancelamento do Registro de Preços.**

16.7. Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação da ARP será providenciada e correrá por conta e ônus da Administração Municipal.

## 17. DAS SANÇÕES

17.1. A aplicação de penalidade à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado no fornecimento, contratação ou da prestação de serviço, execução dos serviços objeto deste contrato, sujeitará a Contratada, a juízo da administração Municipal, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

17.3. A multa prevista no item 17.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas abaixo.

17.4. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o produto ou prestar o serviço constante do objeto, conforme contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isoladamente ou cumulativamente:

17.4.1. advertência, por escrito;

17.4.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste instrumento;

17.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar junto à administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

17.5. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, antes da ocorrência do evento, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

17.6. Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades passíveis de saneamento notificará a CONTRATADA para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido pela fiscalização, às irregularidades não forem sanadas, será considerado o inadimplemento contratual.

17.7. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso o inadimplemento ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências no fornecimento do objeto contratado.

17.8. Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total contratado, por dia de atraso no fornecimento do objeto contratado, contados a partir do prazo estabelecido na advertência / notificação escrita emitida pela Administração Pública, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o vigésimo dia, quando a Administração poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

17.9. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração Pública Direta ou Indireta, ocasiões em que o licitante apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento, contratação ou prestação de serviço do objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude

fiscal, ser-lhe-á aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízos das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.

17.10. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da Administração Pública direta e Indireta pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

17.12. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

17.13. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste edital ou no contrato administrativo ou outro instrumento administrativo será precedida de processo administrativo, garantindo-se no mesmo à CONTRATADA o direito da ampla defesa e do contraditório.

## 18. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizadas pelo Município de Santana da Vargem serão observadas as determinações que se seguem.

18.2. O Município de Santana da Vargem exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

18.2.1. "prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

18.2.2. "prática fraudulenta" significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;

18.2.3. "prática conspiratória" significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

18.2.4. "prática coercitiva" significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

18.2.5. "prática obstrutiva" significa:

18.2.5.1. Destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

18.2.5.2. Agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

18.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

18.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas será denunciada para a adoção das medidas cabíveis.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Poderá a administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao licitante direito à indenizações excetuadas as hipóteses previstas em lei.

19.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e da execução do fornecimento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, no cancelamento do processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

19.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões poderá constituir meio legal de prova, para fins de habilitação, respeitado o disposto no item.

19.6.1. O município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade do acesso ao documento nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas contatadas, o licitante será inabilitado.

19.7. O fornecedor não poderá:

19.7.1. Subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada;

19.7.2. Associar-se com outrem, realizar fusão, cisão, incorporação ou integralização de capital, salvo com expressa autorização do Contratante.

19.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via sistema eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município e/ou Diário dos Município Mineiros (AMM).

19.10. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro ou pela autoridade a ele superior.

19.11. A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste edital.

19.12. Os fornecimentos dos produtos, objetos do presente edital, serão tratados como contratações autônomas e independentes, para todos os fins de direito.

19.13. O fornecedor deverá manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

19.14. Aplicam-se ao objeto licitado todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

19.15. A Licitante/Contratada/Fornecedor/Conveniada fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de eu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da lei de acesso à Informação.

19.16. Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas/MG para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

19.17. Fazem parte integrante deste edital:

19.17.1. **TERMO DE REFERÊNCIA**

19.17.2. **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL;**

19.17.3. **MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;**

19.17.4. **MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/06;**

19.17.5. **V-MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

19.17.6. **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP**

# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERENCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.° 63/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**MENOR PREÇO POR ITEM.**

## 1. DO OBJETO

***Registro de preços para aquisição material permanente de informática para diversas secretarias do municipio.***

| Nº | Quantidade | Unid. | Especificação |
|---|---|---|---|
| 01 | 5 | UN | **APARELHO ROTULADOR - Utiliza Fitas M de 9mm e** 12mm em diversas cores<br>• Imprime automaticamente Data e Hora<br>• Imprime em até 2 linhas<br>• Imprime vertical<br>• Visor de Cristal líquido de 12 caracteres<br>- 54 variações de fontes em 6 tamanhos e 9 estilos<br>(Normal,<br>Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Itálico Sublinhado,<br>Negrito Itálico, Shadow Italic, Vertical)<br>• Resolução de 230 dpi<br>• Velocidade de impressão 7,5 mm/seg<br>• Altura máxima de impressão 7 mm<br>• Impressão até 9 multi-cópias |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | • Funciona com 4 pilhas alcalinas "AAA" (não inclusas)<br><br>**• Inclui 03 fita inicial "M" (4 metros) preto sobre branco** |
| **02** | **60** | **UN** | **COMPUTADOR - I (COMPLETO) (18388-019231) -**<br>Computador com a seguinte especificação 1) Processor<br>Velocidade do Clock: 3GHz~4,4GHz Núcleos: 4<br>Cache: 8MB Gráfico do Processador 2)<br>Memória Quantidade: 2 x 4GB (Total:<br>8GB) Capacidade de Armazenamento: 4GB<br>Velocidade: 1600MHz Arquitetura: DDR3<br>3) Disco Rígido (HD) Capacidade de<br>Armazenamento: 1TB Velocidade de rotação: 7200<br>RPM Interface: Serial ATA III 6.0 Gb/s Buffer:<br>16 MB Cache 4) Gravadora de DVD 5) Leitor de<br>Cartão SD 6) Placa Mãe - Número Máximo de<br>Memórias: 4 Slots × 240 Pinos - Memória Padrão: DDR3<br>1600/1333/1066 MHz - Máximo de Memória Suportado:<br>32GB - Nº de Canais de Memória: Dual Slots de Expansão:<br>- 1 x Slot PCI Express 3.0 x16 - 1 x Slot PCI Express 2.0<br>x16 (x4 mode) - 1 x Slot PCI Express 2.0 x1 - 1 x Slot PCI<br>Armazenamento: - 2 x SATA-II 3.0 Gb/s port(s) - 4 x SATAIII<br>6.0 Gb/s port(s) Rede: - GBE LAN Realtek chip<br>(10/100/1000 Mbit) Audio USB: - 2 x USB 3.0 (portas<br>traseiras) - 2 x USB 3.0 (via conectores internos) - 4 x<br>USB 2.0 (portas traseiras) - 4 x USB 2.0 (via conectores<br>internos) 7) Gabinete Modelo: Black Piano<br>Refrigeração Lateral: sim Cooler Lateral<br>auxiliar:sim Painel Frontal com entrada USb e audio<br>8) Fonte ATX com potência Real Padrão:<br>**ATX Potência: 500W Reais Cabos** com malha<br>(sleeve) de proteção Botão de liga / desliga no |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | painel traseiro e Seletor de Voltagem Alimentação: Bivolt (manual) Padrão: ATX Versão 2.01 Eficiência: Máxima: 70% Refrigeração: 1 Cooler 14cm **Cabos: - 1 x 20+4 pinos (com Sleeve) - 1 x 6+2** Molex - 1 x Floppy - 3 x Sata 9) Placa de Vídeo 1 Gb off board 10) 01 Cooler para processador 11) 01 Cooler auxiliar 12) Gabinete 4 baias com as dimensões aproximadas 41cm de altura, 17 de largura e 43 de profundidade. 13) Estabilizador 1000 VA 14) Kit na cor Preta 15) 1 Ano de Garantia 16) Caixas de Som 17) Teclado 18) Mouse 19) Monitor de Led Widescreen 18,5com: Resolução Máxima 1366x768 Pixel Pitch 0,3mm (H) x 0,3mm (V) Brilho 200cd/m² Contraste DFC 600:1 Ângulo de Visão 90° / 65º Tempo de resposta 5ms Pedestal incluso Sim Conexões 1 HDMI e 1 D-SUB Cor do Produto Preto Voltagem Bivolt Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 35,3x44,7x18,9cm Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 14,4x50,7x33,1cm **Peso líq. aproximado do produto (kg) 2,4kg** |
| **3** | **30** | **UN** | **COMPUTADOR 2 - Processor**<br>◦ Arquitetura 64 bit<br>◦ Frequência2.9 GHz<br>◦ Frequência Turbo4.3 GHz<br>◦ Núcleos Turbo 6<br>◦ Threads 12<br>◦ L1 Cache6 x 32 kb Instruction6 x 32 kb Data<br>◦ L2 Cache6 x 256 kb<br>◦ L3 Cache1 x 12 MB<br>◦ Litografia14 nm<br>◦ Consumo65 W |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | Memória<br>◦ Tipo288-pin DIMM<br>◦ VelocidadeDDR4-2666<br>◦ Capacidade8 GB<br>ARMAZENAMENTO<br>◦ SSD 240GB<br>Gravadora de DVD<br>Placa Mãe<br>◦ Número Máximo de Memórias: 4 Slots × 240 Pinos<br>◦ Memória Padrão: DDR4-2133<br>▪ DDR4-2400<br>▪ DDR4-2666<br>▪ DDR4-2800<br>▪ DDR4-2933 .<br>◦ **Máximo de Memória Suportado: 128GB**<br>**Slots de memória 4**<br>◦ Slots de Expansão:<br>- 2x Slot PCI Express x16<br>- 1 x Slot PCI Express x1<br>◦ Armazenamento:<br>- 6 x SATA-III 6.0 Gb/s port(s)<br>◦ Rede:<br>- GBE LAN Realtek chip (10/100/1000 Mbit)<br>◦ Audio<br>◦ USB:<br>- 2 x USB 3.0 (portas traseiras)<br>- 4 x USB 2.0 (portas traseiras)<br>◦ Saída de Vídeo<br>◦ Suporte para Raid<br>Gabinete<br>◦ Modelo: Black Piano |

◦ Refrigeração Lateral: sim

◦ Cooler Lateral auxiliar: sim

◦ Painel Frontal com entrada USb e audio

Fonte ATX com potência Real

◦ Padrão: ATX

◦ Potência: 500W Reais

◦ Cabos com malha (sleeve) de proteção

◦ Botão de liga / desliga no painel traseiro e Seletor de

Voltagem

◦ **Alimentação: Bivolt (manual)**
**Padrão: ATX Versão 2.01**
▪ Eficiência: Máxima: 70%

▪ Refrigeração: 1 Cooler 14cm

◦ Cabos:

▪ 1 x 20+4 pinos (com Sleeve)

▪ 1 x 6+2 pinos PCI Express

▪ 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe)

▪ - 2 x Molex

▪ - 1 x Floppy

▪ 3 x Sata

Placa de Vídeo 1 Gb off board

01 Cooler para processador

01 Cooler auxiliar

Estabilizador 1000 VA

Kit na cor Preta

Caixas de Som

Teclado

Mouse

Monitor de Led Widescreen 18,5"com:

MONITOR DE 18,5" "

• Conexões HDMI

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | • Tipo de Monitor: LED<br>• Tamanho da tela: 18,5"<br>• Resolução Máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz<br>• Pixel Pitch: 0,3 mm<br>• Brilho: 200 cd/m2<br>• Contraste: 10.000.000:1 (Relação de Contraste Dinâmico)<br>• Ângulo de Visão: 90º horizontal / 65º vertical<br>**• Garantia: 12 meses**<br>**Cor do Produto: Preto**<br>• Voltagem: Bivolt<br>Windows 10 Pro 64 bits<br>- FPP ou ESD<br>- Caixa ou arquivo digital<br>- Cartão de ativação ou chave de validação<br>- Vitalícia<br>- Não vinculada ao hardware<br>**1 Ano de Garantia** |
| **04** | **30** | **UN** | | **COMPUTADOR 3 - Processador 3.3 GHz**<br>" Memória RAM 8 GB<br>" Tamanho do monitor 18,5"<br>" Unidade óptica Gravador de DVD/CD<br>" Leitor de cartão SD, MMC, Memory Stick<br>" Slots de memória: 2x DIMM DDR4<br>" Velocidade do Gravador: CD 48x e DVD 16x<br>" Áudio de alta definição integrado, com suporte a 5.1<br>canais<br>" Alto-falantes estéreo<br>" Slots PCI Express x1 e PCI Express x16<br>" Tela LCD Widescreen com resolução 1366 x 768<br>" Expansão da memória até 8 GB<br>" Tipo de memória DDR4 2400 ou superior<br>" Armazenamento SSD 240 GB. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | " Chipset<br>" Portas USB frontais 2<br>" Portas USB traseiras 4<br>" Rede 10/100<br>" Outras conexões microfone, fone de ouvido, VGA, RJ45<br>" Placa de vídeo Integrada<br>" Placa de som Integrada<br>" Cor Preto<br>" Tensão/Voltagem Bivolt<br>- Monitor<br>- Teclado<br>- Mouse<br>- Cabos<br>- Estabilizador 300Va<br>* Windows 10 Pro 64 bits<br>- FPP ou ESD<br>30,000 4.483,0000 134.490,00<br>Página: 4 / 19<br>- Caixa ou arquivo digital<br>- Cartão de ativação ou chave de validação<br>- Vitalícia<br>- Não vinculada ao hardware<br>**1 Ano de Garantia** |
| **05** | **5** | **UN** | **SERVIDOR - Processador Intel Xeon ou equivalente**<br>- Velocidade do Clock: 3GHz<br>- Núcleos: 4<br>- Cache: 8MB I3<br>Memória<br>Quantidade: 16 GB<br>- Arquitetura: DDR4 |

Disco Rígido (HD)

- Capacidade de Armazenamento: 2 TB - 2 discos de 1TB funcionando em raid 1

- Velocidade de rotação: 7200 RPM

- Interface: Serial ATA III 6.0 Gb/s

- Buffer: 16 MB Cache

Unidade Óptica

- DVD-RW

Placa Mãe

Memória:

- Número Máximo de Memórias: 6 Slots × 240 Pinos

- Memória Padrão: DDR4 2400MHz ou superior.

- Máximo de Memória Suportado: 32GB

- Nº de Canais de Memória: Dual

Slots de Expansão:

- 1 x Slot PCI Express 2.0 x16

- 2 x Slot PCI Express 2.0 x8

- 1 x Slot PCI Express 1.0 x8

- 1 x Slot PCI Express 1.0 x4

Armazenamento:

- 6 x SATA-II 2.0 Gb/s port(s)

- Suport p/ Raid 0, 1, 5, 10

Rede:

- 2 x Gigabit LAN Intel 82574L (10/100/1000 Mbit)

Audio:

- Não

USB:

- 4 x USB traseiras

- 2 x USB (via conectores internos)

- 2 portas USB frontais

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | Gabinete<br>- Gabinete 3U<br>- Formato Rack para encaixe em rack 19"<br>- Cor preta<br>- Cooler auxiliar na parte frontal do gabinete<br>Fonte ATX com potência Real<br>Padrão: ATX<br>Potência: 500W Reais<br>Cabos com malha (sleeve) de proteção<br>Botão de liga / desliga no painel traseiro e Seletor de<br>Voltagem<br>Alimentação: Bivolt (manual)<br>Padrão: ATX Versão 2.01<br>Eficiência: Máxima: 70%<br>Refrigeração: 1 Cooler 14cm<br>Cabos:<br>- 1 x 20+4 pinos (com Sleeve)<br>- 1 x 6+2 pinos PCI Express<br>- 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe)<br>- 2 x Molex<br>- 1 x Floppy<br>- 3 x Sata<br>Garantia 12 meses<br>* Windows 10 Pro 64 bits<br>- FPP ou ESD<br>- Caixa ou arquivo digital<br>**- Cartão de ativação ou chave de validação**<br>Vitalícia<br>**- Não vinculada ao hardware** |
| **6** | **10** | **UN** | **COPIADORA / IMPRESSORA CICLO MENSAL 100.000**<br>COPIAS - • Acesso Remoto: Sim |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | • Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos: Sim<br>• Impressão Colorida: Não<br>• Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax<br>• Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim<br>• Memória Padrão: 512 MB<br>• Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 48/46<br>ppm<br>• (carta/A4)<br>• Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x<br>1200<br>• dpi<br>• Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas<br>• Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x<br>520<br>folhas<br>• Bandeja Multiuso: 50 folhas<br>• Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim<br>Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit<br>Ethernet, Hi-Speed USB 2.0<br>Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®,<br>Mac OS®, Linux<br>Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 100.000 páginas<br>Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas<br>Cópia<br>•Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi<br>•Copia sem uso do PC: Sim<br>•Capacidade Máx. do Alimentador Automático de<br>Documentos (ADF): 70 folhas<br>•Velocidade da Cópia em Preto: 48/46 ppm (carta/A4)<br>•Redução/Ampliação: 25% ~ 400% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | •Função de Cópias Ordenadas: Sim<br>•Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício<br>•Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim<br>•Cópias de ID (Documentos de Identidade): Sim<br>Scanner<br>•ADF: Sim<br>•Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE<br>•Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi<br>•Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi<br>•Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multipage (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG<br>•Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)?, Easy Scan to Email<br>•Digitalização Duplex (Frente e Verso): Sim<br>Itens Inclusos<br>• Toner preto para rendimento de aproximadamente de 8.000 páginas<br>Garantia<br>**•2 anos** |
| **07** | **5** | **UN** | **COPIADORA CICLO MENSAL 250000 "**<br>**Funções: Imprimir,**<br>Copiar, Digitalizar - TelaTouchScreen LCD WVGA 7"<br>Colorida<br>" Velocidade de Impressão<br>" Normal: A4: Até 53 ppm \| Carta: Até 55 ppm<br>" Duplex: A4: Até 48 ppm \| Carta: Até 50 ppm |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | " Resolução1200x1200dpi<br><br>" Velocidade de CópiaA4: Até 53 cpm<br><br>**" Taxa de Zoom** " Mesa Plana: 25 - 400%<br>" ADF: 25 - 200%<br><br>" Resolução de Cópia<br><br>" 600x600dpi<br><br>" Cópia Duplex<br><br>" Cópias Múltiplas1 - 999 páginas<br><br>" Velocidade de Digitalização<br><br>" Monocromática: A4: 53 ipm / Carta: 55 ipm<br><br>" Colorido: A4: 25 ipm / Carta: 25 ipm<br><br>" Tamanho Vidro do Scanner<br><br>" Ofício<br><br>" Método<br><br>" Digitalizador de mesa colorido ou DADF<br><br>" Digitalização Duplex Sim<br><br>" ResoluçãoÓtica: 600x600dpi<br><br>" Avançado: 4800x4800dpi<br><br>" Bandeja Padrão: 520 folhas<br><br>" Bandeja Multiuso: 100 folhas<br><br>" Capacidade ADF: 100 folhas<br><br>" Tipos de MídiaComum, Grosso, Fino, Envelopes,<br><br>Cartolina,<br><br>Cartão, Arquivo, Perfurado, Pré-impresso, Reciclado,<br><br>Transparência,<br><br>Timbrado, Colorido<br><br>" Tamanho da Mídia (bandeja multiuso)<br><br>" Mínimo: 9,8 x 14,8cm<br><br>" Máximo: 21,6 x 35,6cm<br><br>" ConexãoUSB 2.0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | " Ethernet 10/100/1000 Base TX<br>" Memória Padrão: 256 MB<br>" Sistema Operacional Compatível<br>" Windows 2000/XP/2003/2008/Vista/ 7/8/10<br>" Ciclo de Trabalho Mensal Suportado<br>" Até 250.000 páginas<br>" Consumo de Energia<br>" Modo Normal: menos de 750 W<br>" Modo de Economia de Energia: menos de 25 W<br>" Modo de Espera: menos de 120 W<br>" Garantia<br>" 1 ano de garantia para defeito de fabricação<br>" Unidade de Imagem com Rendimento aprox. 80.000 páginas<br>" Cabo USB<br>" CD Do Software<br>**" Voltagem110V** |
| **08** | **15** | **UND** | **COPIADORA IMPRESSORA CICLO MENSAL 10.000**<br>CÓPIAS - Voltagem: 110v<br>" Saída da primeira página (pronta): Preto e m apenas 7,3 segundos<br>" Ciclo de produtividade (mensal, A4): Até 10.000 páginas<br>" Tecnologia de impressão: Laser<br>" Qualidade de impressão a preto (óptimo): Até 600 x 600 ppp,<br>" Velocidade do processador: 600 MHz<br>" Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade (dispositivo).<br>" Compatível com Windows 7/8/10<br>" Memória: 256mb |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | " Alimentação: Tensão de entrada: 110V CA (+/- 10%),<br>50/60<br>Hz, 2,8 A<br>" Entrada para manuseamento do papel, padrão: bandeja<br>de<br>entrada para 150 folhas<br>" Saída para manuseamento de papel, padrão: Bandeja de<br>saída<br>para 100 folhas<br>" Capacidade máxima de saída (folhas): Até 100 folhas<br>" Dimensões mínimas (L x P x A): 398 x 288 x 231,1 mm<br>15,000 1.992,1700 29.882,55<br>Página: 7 / 19<br>" Dimensões máximas (L x P x A): 398 x 482 x 387,9 mm<br>" Peso: 6,8 kg<br>" Peso da embalagem: 9,1 kg<br>**" Garantia Total de 1 ano** |
| **09** | **25** | **UN** | **Computador IV – Somente Gabinete**<br>**Completo Processo -**<br>Velocidade do Clock: 3GHz~4,4GHz<br>" Núcleos: 4<br>" Cache: 8MB<br>" Gráfico do Processador<br>2) Memória<br>" Quantidade: 2 x 4GB (Total: 8GB)<br>" Capacidade de Armazenamento: 4GB<br>" Velocidade: 2400MHz<br>" Arquitetura: DDR4<br>3) SSD 240GB<br>4) Gravadora de DVD<br>5) Leitor de Cartão SD |

6) Placa Mãe

- Número Máximo de Memórias: 4 Slots × 240 Pinos

- Memória Padrão: DDR4 2400 MHz

- Máximo de Memória Suportado: 32GB

- Nº de Canais de Memória: Dual

Slots de Expansão:

- 1 x Slot PCI Express 3.0 x16

- 1 x Slot PCI Express 2.0 x16 (x4 mode)

- 1 x Slot PCI Express 2.0 x1

- 1 x Slot PCI

Armazenamento:

- 2 x SATA-II 3.0 Gb/s port(s)

- 4 x SATA-III 6.0 Gb/s port(s)

Rede:

- GBE LAN Realtek chip (10/100/1000 Mbit)

Audio

USB:

- 2 x USB 3.0 (portas traseiras)

- 2 x USB 3.0 (via conectores internos)

- 4 x USB 2.0 (portas traseiras)

- 4 x USB 2.0 (via conectores internos)

Gabinete

" Modelo: Black Piano

" Refrigeração Lateral: sim

" Cooler Lateral auxiliar:sim

" Painel Frontal com entrada USB e audio

Fonte ATX

" Padrão: ATX (70%)

" Potência: 500W

" Cabos com malha (sleeve) de proteção

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | " Botão de liga / desliga no painel traseiro e Seletor de Voltagem<br>" Alimentação: Bivolt (manual)<br>" Padrão: ATX Versão 2.01<br>" Eficiência: Máxima: 70%<br>" Refrigeração: 1 Cooler 14cm<br>" Cabos:<br>- 1 x 20+4 pinos (com Sleeve)<br>- 1 x 6+2 pinos PCI Express<br>- 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe)<br>- 3 x Sata<br>Placa de Vídeo 1 Gb off board<br>01 Cooler para processador<br>01 Cooler auxiliar<br>Gabinete 4 baias com as dimensões aproximadas 41cm de<br>altura, 17 de largura e 43 de profundidade.<br>Estabilizador 1000 VA<br>Kit na cor Preta<br>1 Ano de Garantia<br>Caixas de Som<br>**Teclado**<br>**Mouse** |
| **10** | **25** | **UN** | **Computador V – Somente Gabinete Completo - Processor**<br>◦ Arquitetura 64 bit<br>◦ Frequência2.9 GHz<br>◦ Frequência Turbo4.3 GHz<br>◦ Núcleos Turbo 6<br>◦ Threads 12<br>◦ L1 Cache6 x 32 kb Instruction6 x 32 kb Data<br>◦ L2 Cache6 x 256 kb |

◦ L3 Cache1 x 12 MB

◦ Litografia14 nm

◦ Consumo65 W

Memória

◦ Tipo288-pin DIMM

◦ VelocidadeDDR4-2666

◦ Capacidade8 GB

ARMAZENAMENTO

◦ SSD 240GB

Gravadora de DVD

Placa Mãe

◦ Número Máximo de Memórias: 4 Slots × 240 Pinos

◦ Memória Padrão: DDR4-2133

▪ DDR4-2400

▪ DDR4-2666

▪ DDR4-2800

▪ DDR4-2933 .

◦ Máximo de Memória Suportado: 128GB

◦ Slots de memória 4

◦ Slots de Expansão:

- 2x Slot PCI Express x16

- 1 x Slot PCI Express x1

◦ Armazenamento:

- 6 x SATA-III 6.0 Gb/s port(s)

◦ Rede:

- GBE LAN Realtek chip (10/100/1000 Mbit)

◦ Audio

◦ USB:

- 2 x USB 3.0 (portas traseiras)

- 4 x USB 2.0 (portas traseiras)

◦ Saída de Vídeo

◦ Suporte para Raid

Gabinete

◦ Modelo: Black Piano

◦ Refrigeração Lateral: sim

◦ Cooler Lateral auxiliar: sim

◦ Painel Frontal com entrada USb e audio

Fonte ATX com potência Real

◦ Padrão: ATX

◦ Potência: 500W Reais

◦ Cabos com malha (sleeve) de proteção

◦ Botão de liga / desliga no painel traseiro e Seletor de Voltagem

◦ Alimentação: Bivolt (manual)

▪ Padrão: ATX Versão 2.01

▪ Eficiência: Máxima: 70%

▪ Refrigeração: 1 Cooler 14cm

◦ Cabos:

▪ 1 x 20+4 pinos (com Sleeve)

▪ 1 x 6+2 pinos PCI Express

▪ 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe)

▪ - 2 x Molex

▪ - 1 x Floppy

▪ 3 x Sata

Placa de Vídeo 1 Gb off board

01 Cooler para processador

01 Cooler auxiliar

Estabilizador 1000 VA

**Kit na cor Preta**
**Caixas de Som**
Teclado

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | Mouse<br>Monitor de Led Widescreen 18,5"com:<br>MONITOR DE 18,5" "<br>• Conexões HDMI<br>• Tipo de Monitor: LED<br>• Tamanho da tela: 18,5"<br>• Resolução Máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz<br>• Pixel Pitch: 0,3 mm<br>• Brilho: 200 cd/m2<br>• Contraste: 10.000.000:1 (Relação de Contraste Dinâmico)<br>• Ângulo de Visão: 90º horizontal / 65º vertical<br>• Garantia: 12 meses<br>• Cor do Produto: Preto<br>• Voltagem: Bivolt<br>Windows 10 Pro 64 bits<br>- FPP ou ESD<br>- Caixa ou arquivo digital<br>- Cartão de ativação ou chave de validação<br>- Vitalícia<br>- Não vinculada ao hardware<br>**1 Ano de Garantia** |
| **11** | **5** | **UN** | **FRAGMENTADORA DE PAPEL - automática, cesto com** capacidade<br>aproximada de 28 litros, fragmentação de no mínimo 15<br>folhas A4<br>75g, com sensor de segurança. Peso aproximado de 10kg.<br>abertura<br>para inserção do material a ser fragmentado com largura<br>mínima de<br>220mm. Com capacidade para fragmentar papel, cartão de |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | banco e<br>CD/DVD, Abertura frontal do cesto. Deve possuir 4 rodas<br>para<br>facilitar a movimentação. No padrão internacional DIN<br>32757-1<br>**nivel 5 em segurança com tipo de corte em particulas** |
| **12** | **5** | **UN** | GABINETE 3U PARA RACK - Gabinete 3U para rack 19"<br>Da marca Nilko |
| **13** | **3** | **UN** | GUILHOTINA - com no minimo as seguintes especificações:<br>Manual<br>" Máquina: 51 x 54 x 47 cm<br>" Área de trabalho: 35 x 34 cm<br>" Extensão de corte: 34 cm<br>" Capacidade de corte: 180 folhas<br>" Peso aproximado: 23,500 kg<br>" Garantia total de 1 ano |
| **14** | **3** | **UN** | IMPRESSORA JATO DE TINTA<br>IMPRESSORA JATO DE<br>TINTA A3 COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA -<br>Tecnologia de injeção de tinta de 4 cores (CMYK)<br>" Resolução máxima de impressão:Até 5760 x 1440 dpi<br>" Área máxima de impressão:32,9 x 111 cm (12,95" x 44")<br>" Velocidade de impressão:Preto 30 ppm e colorido 17 ppm<br>" Compatível com Windows 7/8/10<br>" Garantia Total de 1 ano, sem limite de cópias<br>" Conexão USB - cabo incluso<br>" 2 embalagens de tinta preta<br>" 1 embalagem de tinta colorida ciano<br>" 1 embalagem de tinta colorida magenta<br>" 1 embalagem de tinta colorida amarelo<br>" Voltagem: 110V |
| **15** | **20** | **UN** | IMPRESSORA JATO DE TINTA COM |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | SISTEMA<br>CONTINUO DE TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA<br><br>COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA 4 CORES -<br><br>Conexões: usb " Velocidade de Impressão: 33<br>ppm em preto e 15 ppm em<br>cores<br><br>" Resolução máxima da Impressão: 5760x1440 dpi<br><br>" Capacidade da bandeja: 100 folhas de papel A4 de<br><br>entrada e 30 folhas de papel A4 de saída<br><br>" Compatível com Windows 7/8/10<br><br>" Voltagem: 110V<br><br>" Garantia Total de 2 anos sem limite de<br>cópias |
| **16** | **5** | **UN** | IMPRESSORA JATO DE TINTA COM<br>SISTEMA<br>CONTINUO DE TINTA (6 CORES) - " Tecnologia de<br><br>impressão 6 cores;<br><br>" Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 1,5 picolitros;<br><br>" Área máxima de impressão: 21,6 x 111 cm (8,5" x 44");<br><br>" Velocidade de impressão ISO: Fotografia em cor de 10 x<br><br>15<br><br>cm 12 s3 Preto 5,1 ISO ppm e Ciano 5,0 ISO ppm (A4);<br><br>" Suporte de Papel: Folhas individuais 10 x 15 cm (4" x 6"),<br><br>13<br><br>x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, oficio (21,6<br><br>x 35,6<br><br>cm), A4, A5, A6, B5;<br><br>" Tipos de papel: Suporta diferentes tipos de papéis Epson,<br><br>papel sulfite / comum e papéis fotográficos para jato de tinta<br><br>" Tipos de envelope: N.º 10, DL, C6, C4;<br><br>" Capacidade de entrada de papel: 120 folhas<br><br>" Compatível com Windows 7/8/10<br><br>" Voltagem: 110V |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | " 1 garrafa de tinta preta e 5 garrafas de tinta colorida<br><br>(ciano,<br><br>ciano claro, magenta, magenta claro e amarelo);<br><br>" Cabo de alimentação;<br><br>" Bandeja para CD/DVD;<br><br>" Cabo USB;<br><br>" Garantia Total de 2 anos sem limite de cópias |
| **17** | **11** | **UN** | IMPRESSORA LASER COLORIDA - Velocidade da impressão<br><br>em preto: Normal:Até 16 ppm<br><br>" Velocidade da impressão colorida: Normal:Até 4 ppm<br><br>" Primeira página impressa (pronto): Preto:Até 15,5<br><br>segundos /<br><br>Colorido:27,5 segundos<br><br>" Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi<br><br>" Qualidade de impressão colorida (melhor): Até 600 x 600<br><br>dpi<br><br>" Ciclo de serviço (mensal, carta): Até 15.000 páginas<br><br>" Ciclo de serviço (mensal, A4): Até 15.000 páginas<br><br>" Volume mensal de páginas recomendado: 200 até 850<br><br>" Tecnologia de impressão: Laser a cores de 4 passos |
| **18** | **15** | **UN** | IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA - Cor Preto e branco<br><br>Capacidade de saída Até 100 folhas<br><br>Capacidade máxima de saída (folhas)Até 100 folhas<br><br>Tipo de suportes e capacidade, bandeja 1Folhas (75 g/m²):<br><br>150;<br><br>Capacidade de entrada Até 150 folhas<br><br>Monitor LED |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Tecnologia Laser<br>Velocidade de impressão em preto (normal, carta)Até 21 ppm<br>Velocidade de impressão em preto (normal, A4)Até 20 ppm<br>Alimentação Tensão de entrada de 110 volts<br>Ciclo de trabalho (mensal, carta)Até 10000 páginas<br>Conectividade, padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade<br>Painel de controle Botões (Liga/desliga, Cancelar); Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Toner, Atenção)<br>Qualidade de impressão preto (normal)600 x 600 dpi<br>Qualidade de impressão preto (ótima)Até 1.200 x 1.200 dpiSistema Operacionais (tipo de compatibilidade)Windows 7 ou superior |
| **19** | **5** | **UN** | | IMPRESSORA MATRICIAL - Tecnologia de impressão:<br>" Matriz de pontos de impacto serial, 9 agulhas<br>" Velocidade de impressão:<br>" Rascunho ultrarrápido: 680 cps (12 cpi) / 556 cps (10 cpi)<br>" Rascunho em alta velocidade: 559 cps (10 cpi)<br>" Rascunho: 419 cps (10 cpi)<br>" Qualidade carta: 104 cps (10 cpi)<br>" Direção de impressão:<br>" Busca lógica bidirecional para impressão de texto e gráficos.<br>A impressão unidirecional de texto ou gráficos pode ser selecionada usando comandos do software.<br>" Caracteres e linhas:<br>" Conjuntos de caractere:<br>" 13 tabelas de caracteres / 13 conjuntos de caracteres internacionais |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **20** | **10** | **UN** | " Fontes residentes bitmap:<br>" Rascunho ultrarrápido: 10, 12 cpi<br>" Rascunho em alta velocidade: 10, 12, 15, 17, 20 cpi<br>" Rascunho: 10, 12, 15, 17, 20 cpi<br>" NLQ (Roman / SansSerif): 10, 12, 15, 17, 20 cpi, proporcional<br>" Fontes de código de barra:<br>" EAN-13, EAN-8, Intercalado 2 de 5, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128, POSTNET, Codabar (NW-7), Industrial 2 de 5, Matrix 2 de 5<br>IMPRESSORA MONOCROMÁTICA WIRELES -<br>Impressora Laser Monocromática<br>" Velocidade em preto 20ppm<br>" Resolução máxima em preto 600 x 600 dpi<br>" Ciclo mensal de trabalho 10.000 páginas<br>" Capacidade da bandeja aproximadamente 100 folhas<br>" Tipo do Papel para Impressão A4, A5, Carta, Ofício, Executive, Folio, Oficio, ISO B5, JIS B5, Envelope (Monarch/Com10/DL/C5), Customizado - Tamanho Máximo (Customizado) : 76 x 127mm (3"" x 5"") - Tamanho Máximo (Customizado): 216 x 356mm (8.5"" x 14"")<br>" Sistema Operacional: Window10(32/64bit) Window8(32/64bit) / Window8.1(32/64bit) Windows7(32/64bit) / 2000/XP(32/64bit) / 2003(32/64bit) /<br>" Conteúdo da Embalagem: Cartucho de Toner Preto; Cabo de Energia; Cd; Guia de Instalação Rápida; Cabo USB<br>" Voltagem 110V<br>" Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 17,8x33,1x21,5cm |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **21** | **10** | **UN** | IMPRESSORA MONOCROMÁTICA DUPLEX<br>- "<br>Alimentação<br><br>100V<br><br>" Conectividade USB<br><br>" Compatível com Windows 7/8/10<br><br>" Frente e verso automático<br><br>" Velocidade de impressão aproximada: 25 ppm<br><br>" Ciclo mensal: 15.000<br><br>" Tamanho do papel A4, Carta<br><br>" Cabo de alimentação<br><br>" Cabo USB<br><br>" Cartucho de toner preto<br><br>" Bandeja de entrada: 100 folhas |
| **22** | **20** | **UN** | IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL Laser<br>tanque de toner -<br>• Tecnologia de impressão a laser<br><br>impressão frente e verso manual Monitor LCD<br>de ícone com 2 linhas<br>resolução de impressão otimizada ate 600x600x2 dpi<br><br>ciclo de trabalho mensal até 20.000 paginas.<br><br>• Capacidade de entrada 150 folhas<br><br>• Capacidade de saida 100 folhas<br><br>• Definições de copiadora numeros de copias ate 99<br><br>• Conectividade, padrãoUSB 2.0 de alta velocidade<br><br>• Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4)Até 20<br><br>com<br><br>• Configurações de redução/ampliação de copia 25 ate<br><br>400%<br><br>• Resolução ate 600x600 dpi (mesa)<br><br>• Formatos dos arquivos digitalizados JPG, RAW (BMP),<br><br>PNG, TIFF, PDF<br><br>• Digitalização em cores Sim |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | • Tipo de scanner Base plana<br>• Tamanho da digitalização, máximo216 x 297 mm<br>• Níveis de escala de cinza256<br>• Tambor de imagens preto original<br>• Garantia de 1 ano. |
| **23** | **20** | **UN** | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL<br>IMPRESSORA<br>MULTIFUNCIONAL COM ADF - Funções Impressão, cópia,<br>scanner, fax<br>" Velocidade de impressão a preto: 18 ppm<br>" Ciclo de trabalho mensal: 8000 páginas<br>" Tecnologia de impressão Laser<br>" Formatos de suporte suportados A4<br>" Velocidade do processador 400 MHz<br>" Memória de série 64 MB<br>" Tipo de digitalização Base plana, ADF (apenas<br>digitalização<br>de lado único)<br>" Resolução óptica de digitalização Até 1200 ppp<br>" Dimensão da digitalização plana (máxima) 216 x 297 mm<br>" Dimensão da digitalização ADF (máxima) 216 x 356 mm<br>" Qualidade de digitalização preto (normal) Até 6 ppm<br>" Resolução de cópia (texto a preto) Até 600 x 400 ppp<br>" Resolução de cópia (gráficos e texto a cores) Até 600 x400 ppp<br>" Máximo de cópias Até 99 cópias<br>" Conectividade de série Porta USB 2.0<br>" Sistemas operativos compatíveis Windows 7/8/10<br>" Dimensões do produto (L x P x A) 435 x 265 x 306 mm<br>" Peso do produto 8,3 kg<br>" Consumo de energia (activo) 375 Watts<br>" Consumo de energia (em espera) 4.7 watts<br>" Consumo de energia (suspensão) 2 watts (Auto-Off) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | " Consumo de energia (desligado manualmente) 2 Watts<br>" Consumo de energia (desligado manualmente) 0,3 Watts<br>" Cabo incluído<br>" Garantia 1 ano |
| **24** | **15** | **UN** | MONITOR 21,5" - • Conexões HDMI<br>• Voltagem Bivolt<br>• Tipo de Monitor LED<br>• Tamanho da Tela21,5"<br>• Resolução Máxima1920x1080Pixel<br>• Pitch0,24825x0,24825 mm<br>• Brilho200CD/M²<br>• Contraste600:1<br>• Ângulo de Visão90º/60º<br>• Tempo de Resposta Monitor 5ms<br>• Pedestal Incluso? Sim<br>• Cor Preto<br>• Conteúdo da Embalagem 1 Monitor<br>• Acessórios: Cabo HDMI, Fonte de Alimentação<br>• Garantia 12 Meses |
| **25** | **15** | **UN** | MONITOR DE 15" - " Polegadas 15,6"<br>" Formato da tela: Widescreen 16:9.<br>" Resolução: 1366x768@60Hz<br>" Ângulo de visão:80°/40°<br>" Brilho 200cd/m².<br>" Contraste: 500:1.<br>" Tempo de resposta 16ms.<br>" Garantia de 1 Ano |
| **26** | **20** | **un** | MONITOR DE 18,5" - • Conexões HDMI<br>• Tipo de Monitor: LED<br>• Tamanho da tela: 18,5"<br>• Resolução Máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz<br>• Pixel Pitch: 0,3 mm |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | • Brilho: 200 cd/m2<br>• Contraste: 10.000.000:1 (Relação de Contraste Dinâmico)<br>• Ângulo de Visão: 90º horizontal / 65º vertical<br>• Garantia: 12 meses<br>• Cor do Produto: Preto<br>• Voltagem: Bivolt |
| **27** | **2** | **UN** | MULTIMETRO DIGITAL - - Display: 3 ½<br>Dígitos (2000<br>Contagens)<br>- Indicação De Sobrefaixa: Mostra Apenas O Dígito Mais<br>Significativo (1)<br>- Seleção De Faixa Manual Com 7 Funções<br>- Medidas De Tensão Ac/Dc, Corrente Dc E Resistência<br>- Teste De Hfe, Diodo E Continuidade<br>- Mudança De Faixa: Manual<br>- Indicador De Bateria Fraca: Símbolo De Bateria É<br>Mostrado No<br>Display<br>- Ambiente De Operação: 0°C A 40°C, Rh Tensão Dc<br>- Faixa: 200mv, 2000mv, 20v, 200v, 600v<br>- Precisão: 200mv ± (0.5+5d) 2000mv ~ 600v ± (0.8+5d)<br>- Resolução: 100µV, 1mv, 10mv, 100mv, 1v<br>- Impedância De Entrada: 1moahms<br>- Proteção De Sobrecarga: 600v Dc / Ac Rms<br>Corrente Dc<br>- Faixa: 200µA, 2000µA, 20ma, 200ma, 10a<br>- Precisão: 200µA ~ 20ma ± (1.0+5d). 200ma ± (1.2+5d).<br>10a ±<br>(2.0+5d)<br>- Resolução: 0.1µA, 1µA, 10µA, 100µA, 10ma<br>- Proteção De Sobrecarga: Fusível De 0.25a/250v Para |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | Entrada Ma,<br>Sem Fusível Para Entrada 10a (10a Máximo Por 10 Segundos)<br>Tensão Ac<br>- Faixa: 200v, 600v<br>- Precisão: 200v ~ 600v ± (1.2+10d)<br>- Resolução: 100mv, 1v<br>- Impedância De Entrada: 500koahms<br>- Resposta Em Freqüência: 40hz A 400hz<br>- Proteção De Sobrecarga: 600v Dc / Ac Rms<br>Resistência<br>- Faixas: 200oahms, 2000oahms, 20koahms, 200koahms, 2000koahms<br>- Precisão: 200oahms ± (1.0+5d). 2000 ~ 200koahms ± (0.8+5d).<br>2000koahms ± (1.2+5d)<br>- Resolução: 0.1oahms, 1oahms, 10oahms, 100oahms, 1koahms<br>- Tensão De Circuito Aberto: Teste De Transistor<br>- Faixa: 1 A 1000<br>- Tipo: Npn / Pnp<br>- Corrente De Base: Aprox. 10µA Dc<br>- Tensão Vce: 2.8v Dc<br>Teste De Diodo<br>- Faixa: Diodo<br>Corrente De Teste: 1ma<br>- Tensão De Teste: 2.8v Dc (Máximo)<br>- Proteção De Sobrecarga: 250v Dc / Ac Rms |
| **28** | **3** | **UN** | NOBREAK 2200VA - Tensão: bivolt<br>automático, monovolt<br>115V<br>" Tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136 (20A). |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | " Sistema de baterias: permite a troca das baterias sem desligar o nobreak.<br>" Kit trilho para instalação em rack 19" incluso.<br>" Comunicação Inteligente: portas RS232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B).<br>" Expansão de autonomia: permite a conexão de até dois módulos externos<br>" Sinalização completa que indica potência consumida, nível de carga da bateria, condições da rede elétrica e alarmes de advertência |
| **29** | **10** | **UN** | NOBREAK 600VA - - Modelo monovolt:<br>entrada 115/127V~<br>e saída 115V<br>- Filtro de linha<br>- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação<br>- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)<br>- DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica)<br>- BatterySaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil<br>- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída<br>- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | com o<br>nobreak desligado<br>- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da<br>bateria<br>mesmo com níveis muito baixos de carga<br>- True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e<br>possibilita a<br>atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis<br>ou com<br>geradores de energia elétrica<br>- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade:<br>aumenta a<br>confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno<br>- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos<br>internos,<br>garantindo assim o seu funcionamento ideal<br>- Interativo - regulação on-line<br>- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)<br>- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão<br>adequado para<br>equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não<br>lineares)<br>- Led colorido no painel frontal: indica as condições de<br>funcionamento do nobreak - modo rede, modo<br>inversor/bateria, final<br>de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras<br>informações<br>- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda<br>de rede,<br>subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | final de vida<br>útil da bateria, entre outras informações<br>10,000 443,5000 4.435,00<br>Página: 15 / 19<br>- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o<br>acionamento ou desacionamento acidental, além de<br>desabilitar o<br>alarme sonoro após a sinalização de algum evento<br>- Porta fusível externo com unidade reserva<br>Proteção:<br>- Sobreaquecimento no transformador<br>- Potência excedida<br>- Descarga total da bateria<br>- Curto-circuito no inversor<br>- Surtos de tensão entre fase e neutro<br>- Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o<br>nobreak<br>passa a operar em modo bateria |
| **30** | **10** | **UN** | NOBREAK SENODIAL NOBREAK<br>SENOIDAL1400 Va -<br>Comunicação Inteligente: USB (acompanha cabo)<br>" Tensão: entrada 220 V~ com saída 220V~<br>" Tomadas: 5 (modelo 1400 VA) no padrão NBR 14136<br>" Leds: indicam o modo de operação e nível de carga das<br>baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída<br>(modo rede)<br>" Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva<br>" Conector: Tipo engate rápido para expansão de<br>autonomia<br>compatível com módulo SMS |
| **31** | **15** | **UN** | NOBREAK SENOIDAL NOBREAK<br>SENOIDAL1400 Va 2 -<br>Comunicação Inteligente: USB (acompanha cabo) |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | " Tensão: entrada 115V com saída 115V~<br>" Tomadas: 5 (modelo 1400 VA) no padrão NBR 14136<br>" Leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede)<br>" Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva<br>" Conector: Tipo engate rápido para expansão de autonomia<br>compatível com módulo SMS |
| **32** | **20** | **UN** | | NOTEBOOK I - Processador cache de 6MB,<br>até 3.6GHz<br>Tela HD de 15.6" (1366 x 768), retroiluminada por LED, borda fina<br>e com antirreflexo<br>Memória RAM de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz;<br>Expansível até<br>16GB (2 slots soDIMM, 1 slot livre)<br>Teclado padrão - em Português (padrão ABNT2)<br>Portas<br>2 portas USB 3.2 de 1ª geração<br>1 porta USB 2.0<br>1 porta Ethernet RJ45<br>1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone)<br>1 porta HDMI 1.4<br>1 porta adaptadora de energia<br>1 leitor de cartão de mídia SD (SD, SDHC, SDXC)<br>Câmera de alta definição de 720p a 30 fps, microfones de único<br>array<br>Áudio de alta definição, alto-falantes estéreo 2.0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada)<br><br>Adaptador CA de 45 W<br><br>Energia: Bivolt<br><br>2 portas USB 2.0<br><br>1 porta USB 3.1<br><br>1 saída HDMI com suporte<br>Garantia de 1 Ano<br><br>SSD de 256GB<br><br>Placa de Rede: RJ45 e wifi<br><br>Windows 11 Pro Original<br><br>• Caixa ou arquivo digital • Cartão de ativação<br>ou chave de validação<br>• Vitalícia<br><br>Maleta estilo Executiva, para transporte, na cor preta, com<br><br>alça de<br><br>mão e ombro, forrada, resistente a agua, bolso frontal,<br><br>garantia 12<br><br>meses |
| **33** | **10** | **UN** | | NOTEBOOK II - Processador cache de 12MB,<br>até 4.7GHz<br>Tela HD de 15.6" (1366 x 768), retroiluminada por LED,<br><br>borda fina e com<br><br>antirreflexo<br><br>Memória RAM de 16GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz;<br><br>Expansível até 16GB (2<br><br>slots soDIMM, 1 slot livre)<br><br>Teclado padrão - em Português (padrão ABNT2)<br><br>Portas<br><br>2 portas USB 3.2 de 1ª geração<br><br>1 porta USB 2.0<br><br>1 porta Ethernet RJ45<br><br>1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e<br><br>microfone) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 1 porta HDMI 1.4<br><br>1 porta adaptadora de energia<br><br>1 leitor de cartão de mídia SD (SD, SDHC, SDXC)<br><br>Câmera de alta definição de 720p a 30 fps, microfones deúnico array<br><br>Áudio de alta definição, alto-falantes estéreo 2.0<br><br>Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada)<br><br>Adaptador CA de 45 W<br><br>Energia: Bivolt<br><br>2 portas USB 2.0<br><br>1 porta USB 3.1<br><br>1 saída HDMI com suporte<br><br>Garantia de 1 Ano SSD de 256GB<br>Placa de Rede: RJ45 e wifi<br><br>Windows 11 Pro Original<br><br>• Caixa ou arquivo digital<br><br>• Cartão de ativação ou chave de validação<br><br>• Vitalícia<br><br>Maleta estilo Executiva, para transporte, na cor preta, com<br><br>alça de mão e ombro,<br><br>forrada, resistente a agua, bolso frontal,<br>garantia 12 meses |
| **34** | **10** | **UN** | NOTEBOOK III - Processador Quad Core 1.44<br>GHz ou<br>equivalente<br><br>" Sistema operacional Windows Original , pois será usado<br><br>para<br><br>instalação do módulo CDS do Esus<br><br>" Cache 2 MB<br><br>" Tipo de tela LCD LED<br><br>" Tamanho da tela10" ou superior<br><br>" Leitor de cartão SD<br><br>" Memória Flash (SSD) 32 GB |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | " Memória RAM 2 GB<br><br>" Saída HDMI<br><br>" Placa de vídeo Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics<br><br>" Placa de som Integrada, com áudio de alta definição (HD Áudio)<br><br>" Conexão s/ fio (wireless) 802.11 b/g/n<br><br>" 02 Portas USB (2.0)<br><br>" Teclado Português-Brasil<br><br>" Mouse Touchpad<br><br>" Bateria 1 célula 4000 mAh<br><br>" Duração aprox. da bateria (h) 05:00<br><br>" Tensão/Voltagem Bivolt<br><br>" Garantia: 12 Meses<br><br>" Maleta para transporte na cor preta, com alça de mão e ombro, forrada, resistente a agua, bolso frontal, garantia 12 meses<br><br>* Windows 10 Pro 64 bits<br><br>- FPP ou ESD<br><br>- Caixa ou arquivo digital<br><br>- Cartão de ativação ou chave de validação<br><br>- Vitalícia<br><br>- Não vinculada ao hardware |
| **35** | **2** | **UN** | | PARAFUSADEIRA REVERSÍVEL - Tipo Bateria<br>" Potência 4,8V<br><br>" Frequência 60Hz<br><br>" Bateria Recarregável (Bivolt)<br><br>" Capacidade da bateria 4,8V DC<br><br>" Tempo de carga 4 Horas<br><br>" Rotação Reversível<br><br>" Mandril Sextavado 1/4 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | " Velocidade RPM 300RPM |
| **36** | **4** | **UN** | PLASTIFICADORA DE POLASEAL - Laminadora de Polaseal<br><br>L280 - Ofício<br><br>" Dimensões<br><br>" Comprimento, Largura, Altura.<br><br>" Máquina: 35 x 24 x 16,5 cm<br><br>" Peso Liquido: 7,500 kg<br><br>" Potência em aquecimento: 460w<br><br>" Potência aquecida: 60w<br><br>" Alimentação: 110/220v |
| **37** | **2** | **UN** | PLOTER A1 - "Tamanho A4 Até O Tamanho A1.<br>" Bandeja Para Folhas Ou A Alimentação Frontal Para<br><br>Rolos<br><br>De Mídia 61cm (24 Pol)<br><br>" Conectividade, Padrão Fast Ethernet eUsb 2.0<br><br>" Memória, Máxima 256 Mb - Memória, Padrão 256 Mb.<br><br>" Resolução De Impressão Até 1.200 X 1.200 Dpi<br><br>Otimizados<br><br>Com Entrada De 600 X 600 Dpi,<br><br>" Tecnologia Jato De Tinta |
| **38** | **7** | | PROJETOR. - "Tipo de Projetor: LCD portátil<br>" Resolução Máxima: 1400x1050<br><br>" Luminosidade: 3.200 ANSI Lumens<br><br>" Lâmpada: Tipo 200W, vida útil 5000 H (alto brilho) e<br><br>10000<br><br>H (baixo brilho)<br><br>" Lente: Foco manual e zoom digital<br><br>" Painel: LCD<br><br>" Conexões: HDMI x 1 Computador : VGA RGB (D-sub 15-<br><br>pinos) x 1, S-Vídeo: Mini DIN x 1; Video Composto: RCA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | (amarelo)<br>x1, USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi), USB Tipo B x 1<br>(USB<br>Display, Mouse, Controle); Audio: RCA x 2<br>(vermelho/branco)<br>" Conteúdo da Embalagem: Projetor, controle remoto com<br>pilhas (duas AA alcalinas), cabo de alimentação, cabo VGA,<br>cabo<br>USB, CD com documentação do projetor, CD do software<br>do<br>projetor e bolsa de transporte<br>" Voltagem: Bivolt<br>" Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP:<br>7,7x29,7x23,4cm<br>" Peso líq. aproximado do produto (kg): 2,4Kg<br>" Garantia do Fornecedor 36 meses |
| **39** | **5** | **UN** | RACK 19 - 10UX47CM PROFUNDIDADE "<br>Fabricado em<br>aço carbono SAE 1020<br>" Porta com VISOR ACRILICO<br>" Pintura eletrostática a pó " Ventilação<br>laterais<br>" Furação para fixação na parede, com buchas e parafusos<br>já<br>inclusos<br>" Fechadura De Segurança<br>" PRETO |
| **40** | **5** | **UN** | RACK 19. - " 3U X 47 CM PROFUNDIDADE "<br>Fabricado<br>em<br>aço carbono SAE 1020<br>" Porta com VISOR ACRILICO<br>" Pintura eletrostática a pó |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | " Ventilação laterais<br><br>" Furação para fixação na parede, com buchas e parafusos<br><br>já<br><br>inclusos<br><br>" Fechadura De Segurança<br><br>" PRETO |
| **41** | **3** | **UN** | SCANER DUPLEX DE MESA - Colorido): 30<br>ppm / 60 ipm<br>" Velocidade (300 dpi - PB e Colorido): 20 ppm / 40 ipm<br><br>" Tecnologia: CIS (ContactImage Sensor)<br><br>" Fonte de luz: LED (Light EmittingDiode)<br><br>" Resolução: 600 dpi<br><br>" Capacidade ADF: 50 folhas<br><br>" Gramatura: 28g ~ 400 g/m²<br><br>" InterfaceUSB 2.0<br><br>" Ciclo diário: Até 3.000 folhas<br><br>" Sensor ultrasônico Sim<br><br>" Documentos longos: Até 914,40 mm<br><br>" Digitalização de cartões: Cartão com relevo (espessura de<br><br>até<br><br>1.25 mm)<br><br>" Tamanho mín. ADF52 x 74 mm<br><br>" Tamanho máx. ADF216 x 356 mm<br><br>" Sistemas operacionaisWindows 7/8/10<br><br>" Software: Twain Driver, ISIS Driver, Button Manager,<br><br>AVScan X, PaperPort 14<br><br>" Peso2,3 kg<br><br>" Dimensão aproximada: 282 mm x 152 mm x 165 mm<br><br>" Garantia de 12 meses sem limite de<br>digitalizações |
| **42** | **10** | **UN** | SWITCH 10/100 24 PORTAS - SWITCH<br>10/100 24<br>PORTAS |
| **43** | **10** | **UN** | SWITCH 10/100/1000 24 PORTAS - SWITCH |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | 10/100/1000<br>24 PORTAS |
| **44** | **10** | **UN** | SWITCH 10/100/1000 48 PORTAS - SWITCH<br>10/100/1000<br>48 PORTAS |
| **45** | **10** | **UN** | SWITCH 10/100/1000 8 PORTAS - SWITCH<br>10/100/1000 8<br>PORTAS |
| **46** | **02** | **UN** | TELA DE PROJEÇÃO.. - Com no mínimo as<br>seguintes<br>especificações: Tela de Projeção Retrátil e Translúcida com<br><br>Bordas<br><br>Medidas: 2,40 x 1,80 mts, Total de 120 polegadas de área<br><br>visível,<br><br>Tela de projeção retrátil de acionamento manual, com<br><br>suporte<br><br>integrado ao estojo metálico para fixação na parede ou no<br><br>teto,<br><br>acabamento do estojo em pintura eletrostática resistente a<br><br>riscos e<br><br>corrosão com barra de acabamento inferior, superficie de<br><br>projeção do<br><br>tipo TRANSLÚCIDA - Possibilitando a projeção por traz.<br><br>Garantia<br><br>mínima de 12 meses. |
| **47** | **15** | **UN** | WEBCAM - Video chamada Full HD de 1080p<br>(até 1920 x<br>1080 pixels) " Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels)<br>com<br><br>um<br><br>sistema recomendado<br><br>" Tecnologia Logitech Fluid Crystal<br><br>" Compactação de vídeo H.264<br><br>" Microfones duais estéreo incríveis com redução de ruído automática<br><br>" Correção automática de pouca luz<br><br>" USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0) |

## 2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**2.1.** O fornecimento, contratação ou a prestação de serviço a ser contratados serão recebidos PROVISORIAMENTE, até conferência por parte do responsável do setor requerente, que através de termo de aceite emitido pelo funcionário responsável pelo setor ou responsável pela execução do contrato.

**2.2.** O recebimento definitivo, mediante lavratura de termo circunstanciado ou a nota de liquidação, será feita ao final do contrato ou fornecimento total e quitação dos pagamentos.

**2.3.** Serão recebidos de acordo com o que dispõe as alíneas a e b, I, do art. 73, Lei 8.666/93.

**2.4.** A Administração Pública Direta se reserva para si o direito de recusar o fornecimento, contratação ou a prestação de serviço a ser contratado em desacordo com o contrato ou ata de registro de preço, ou que não estejam em pleno acordo com este edital, devendo estes ser refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

**2.5.** Pelo não cumprimento destes itens, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções estipuladas para o caso de inadimplemento.

## 3. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**3.1.** Concluído todo o processo licitatório para aquisição do objeto a ser adquirido / contratado, a empresa vencedora será notificada de que o município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o instrumento Administrativo e retirar a Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame.

**3.2.** Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigar-se-á:

**3.2.1.** Executar o fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratado em total conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, do

presente edital, o qual será o objeto exclusivo do Contrato Administrativo a ser efetivado pelas partes.

**3.2.2.** Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratado, com base em indicações pela mesma fornecida;

**3.2.3.** Iniciar o fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratado no **prazo máximo de 03 (três) dias** após a assinatura do contrato, sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

**3.2.4.** Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade.

**3.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;

**3.2.6.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**3.2.7.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

## 4. DOCUMENTOS ESSENCIAIS À COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA.

**4.1.** Para comprovação da capacidade técnica deverá ser apresentado o atestado de capacidade técnica em nome do profissional responsável técnico ou em nome da empresa proponente que poderá ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o atestado deve ser compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

**4.2.** Para comprovação da capacidade econômico-financeira deverá ser apresentada certidão negativa de falência e recuperação expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. A certidão deverá ter sido emitida a **no máximo 90 (noventa) dias.**

**4.2.1.** Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada constante no Envelope de Habilitação, os seguintes requisitos, cumulativamente:

**4.2.1.1.** Cumprimento de os demais requisitos de habilitação constantes no edita;

**4.2.1.2.** Sentença homologatória do plano de recuperação judicial, ou certidão judicial informando que a empresa se encontra apta para participar de licitação.

**4.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. **Observações:**

**4.3.1.** O balanço e demonstrações solicitadas deverão ser representados por cópias reprográficas das páginas do **Livro Diário** onde se acham transcritos, acompanhadas de cópia reprográfica do seu **Termo de Abertura e Encerramento, comprobatório de registro na Junta Comercial.** Poderá, também, ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na formada Lei. **As cópias deverão ser autenticadas.**

**4.3.2.** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência desde que não enquadradas no artigo 1.065 do Código Civil devem apresentar balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio do Licitante ou no órgão de registro equivalente, ou autenticado através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, acompanhado pelo recibo de entrega emitido pelo referido sistema (Decreto Federal nº 8.683/2016);

**4.3.3.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a Licitante deverá apresentar, caso não apresente o balanço patrimonial exigido, o resumo de suas demonstrações contábeis, através de Livro Caixa e o Livro de Registro de Inventário.

**4.3.4.** O balanço patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e demonstrações contábeis do resultado do último exercício social deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

**4.3.5.** Cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerado habilitado o licitante que apresentar resultado igual ou maior que 01 (um), em todos os índices aqui mencionados:

$$\textbf{LG=} \quad \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}}$$

$$\textbf{LC=} \quad \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\textbf{SG=} \quad \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

## 5. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO.

**5.1.** O município promoverá, através do servidor a ser designado pela Administração, ou pela própria comissão de licitações ou setor de compras, para o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento, contratação ou da prestação de serviço a ser contratado.

**5.1.1.** O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**5.1.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverá ser solicitado a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**5.2.** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial ou e-mail.

## 6. DA VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

**6.1.** O Instrumento Administrativo a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de aditivos por iguais e sucessivos períodos limitados, desde que devidamente justificado.

**6.2.** O contrato poderá ser prorrogado a critério da administração desde que respeitado o que determina ao art. 57 da lei 8.666/93.

## 7. DAS SANÇÕES

**7.1.** A aplicação de penalidade à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2.** De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado no fornecimento, contratação ou da prestação de serviço, execução dos serviços objeto deste contrato, sujeitará a Contratada, a juízo da administração Municipal do Município, Estado de Minas Gerais, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

**7.3.** A multa prevista no item 7.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas abaixo.

**7.4.** Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o produto ou prestar o serviço constante do objeto, conforme contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isoladamente ou cumulativamente:

**7.4.1.** advertência, por escrito;

**7.4.2.** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste instrumento;

**7.4.3.** Declaração de inidoneidade para licitar junto à administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

**7.5.** Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, antes da ocorrência do evento, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

**7.6.** Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades passíveis de saneamento notificará a CONTRATADA para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido pela fiscalização, às irregularidades não forem sanadas, será considerado o inadimplemento contratual.

**7.7.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso o inadimplemento ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências no fornecimento do objeto contratado.

**7.8.** Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total contratado, por dia de atraso no fornecimento do objeto contratado, contados a partir do prazo estabelecido na advertência / notificação escrita emitida pela Administração Pública, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o vigésimo dia, quando a Administração poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**7.9.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração Pública Direta ou Indireta, ocasiões em que o licitante apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento, contratação ou prestação de serviço do objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ser-lhe-á aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízos das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**7.10.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**7.11.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da Administração Pública direta e Indireta pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

**7.12.** Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**7.13.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste edital ou no contrato administrativo ou outro instrumento administrativo será precedida de processo administrativo, garantindo-se no mesmo à CONTRATADA o direito da ampla defesa e do contraditório.

## 8. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Realizar-se-á o Registro de Preços para MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA visando a atender às necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias.

O presente Termo de Referência pressupõe a realização de Análise de Viabilidade da contratação, bem como a elaboração da sua respectiva estratégia (de contratação), sendo identificáveis, nas passagens abaixo descritas, conforme a pertinência ao objeto licitado.

A Prefeitura Municipal e suas secretarias, visando atender a demanda para futuras aquisições de MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, em conformidade com as diretrizes do município, e ainda, buscando eliminar o fracionamento de aquisições, dentre outros fatores como, a falta de homogeneidade de especificações, diferenças de qualidade, vem através deste certame, obter os quantitativos estimados para possíveis aquisições de MATERIAL PERMANENTE E INFORMÁTICA que atenderão as demandas da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG e suas secretarias, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**8.1.** Os benefícios da compra corporativa refletem-se em economia de escala (a ser obtida em razão do grande quantitativo licitado); transparência (por envolver vários órgãos, todos os seus procedimentos são monitorados por todos os agentes envolvidos e devem ser publicados para que todos tenham conhecimento); agilidade nas aquisições e redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para todos os órgãos da administração municipal e, finalmente, suprir as dificuldades decorrentes da falta de previsibilidade do consumo (por não haver condições de identificar a demanda)..

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**9.1.** As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária.

**02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Santana da Vargem, 04 de Abril de 2022

**Paulo César de Souza**
**Secretaria municipal de Administração**

# ANEXO I-MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;

**MODELO "A":**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA DECLARAÇÃO Ref.: (identificação da licitação), inscrito no CNPJ nº…….., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº…….., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). ..... (data) ..... (representante legal) Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**

# ANEXO – II MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/06:

**Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**

**A empresa [nome/Razão social], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], localizada [rua, cidade, Estado], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como [Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte], nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.**

**Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:**

**( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

**( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06**

Local e Data

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal

# ANEXO III-MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**_____, em ____ de _____de_____**

**_____**

**(assinatura do representante legal do licitante)**

# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu Prefeito, José Elias Figueiredo portador da carteira de identidade MG-3.188.390 e do CPF 538.513.406-63, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022, bem como a classificação das propostas conforme Processo nº 63/2022, RESOLVE, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, nº 10.520/02, firmar contrato para **Registro de preços para aquisição material permanente de informática para diversas secretarias do municipio.** da empresa:

- _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, endereço: _____, na cidade de ____, estado de ____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF n.º _____ e mediante as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- – O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para aquisição de material permanente de infomática para diversas secretarias do município.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS E VIGÊNCIA

2.1 – O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir da entrada da Nota Fiscal.
2.2 – A presente Ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes da presente prestação de aquisições poderão onerar os seguintes recursos orçamentários, ou outros que se fizerem necessários durante a vigência deste registro:

**02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 O presente objeto deverá ser efetuado em conformidade com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Secretaria licitante, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

**4.2 – O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias a contar do envio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).**

4.3 – Os produtos serão recebidos/atestados por servidor credenciado para verificar se estão em conformidade com o objeto do edital e demais condições.

4.4 – A aceitação definitiva dar-se-á em 05 dias, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor devidamente credenciado pela Contratante.

4.5 – Caso o objeto apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados pelo edital, a contratante solicitará a regularização no mesmo prazo definido pelo servidor.

4.6 – Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação do requisitante, posterior a assinatura da Ata de Registro de Preços e autorização do requisitante, dentro do município de Santana da Vargem, no local estabelecido pelo mesmo.

4.7 O local de entrega do objeto é Rua Gabriel José dos Reis, 560 – Centro (Estádio Municipal).

4.7.1 Qualquer mudança do local de entrega será comunicado na Autorização de Fornecimento (AF).

## CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

5.1– O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

5.2– As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências

incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, através de representante, exercerá a fiscalização da presente ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto desta ata.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Esta ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 1°da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado registrado, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93;
- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado registrado, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.
- Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Diretoria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na ata e nas demais cominações legais.

8.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – A presente ata poderá ser rescindida, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n. º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;

e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**9.1.1 Fica estipulada multa rescisória de 10% (dez por cento), sobre o valor total deste instrumento contratual, à parte que der motivo para rescisão.**

9.2– A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata.

E, por estarem assim justos e firmados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Santana da Vargem /MG ..... de ……..... de …….....

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EMPRESA DETENTORA**